



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2466, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu no dia 07 (segunda-feira) de dezembro, em razão do feriado municipal do dia 08 em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

Parágrafo Único. Transfere a quadragésima terceira reunião ordinária que iria se realizar no dia 07 (segunda-feira) para o dia 09 de dezembro (quarta-feira), às 15:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Dezembro de 2015,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

